

DECRETO Nº 020/2020.

EMENTA: DECRETA O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDÊMICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos Decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 017/2020, e do Governo Estadual, especialmente o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

Visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, no Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam CANCELADAS as festividades juninas e demais comemorações que impliquem em aglomeração de pessoas, em toda área territorial do Município de Iguaracy;

Art. 2º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Iguaracy – PE, 13 de maio de 2020.

CERTIDAO

JOSÉ TORRES/LOPES I

. PREFEITO OSÉ TOTTES APPET FILM

LOPES FILHO em virtude de Faculdade du Novalo 22020

re conferida, que a copia do (a) profoi PUBLICATA no quadro de avisos no

Hall de entrada desta Prefeitura no período de 13/05/20 a 13/06/2

C referido é verdade

3 de runis de 2

Secretário de Administração CPF: 057,230,234-70